

Decreto Nº 226 - de 29 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 325.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.100,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 78.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 78.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 78.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0902.2.0041 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R\$ 43.000,00

2.04.00.12.367.0207.2.0054 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 53.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 96.100,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 96.100,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 41.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.00.10.301.0104.2.0099 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 141.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 151.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 325.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0902.2.0017 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 43.000,00

2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 9.000,00

2.04.00.12.361.0202.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA - - - - - R\$ 69.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 121.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 121.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 41.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	51.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	151.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.452.0704.2.0060 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	-----	R\$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	3.100,00
Total da Unidade 19	-----	R\$	3.100,00
Total Geral	-----	R\$	325.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Agosto de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95